

LEI Nº. 561/2010
De 27 de setembro de 2010

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO
FEDERADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por
Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO
DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Clínica vinte e quatro horas Maria
Dantas de Carvalho “Maria de Zeca”, localizada na Rua Maria Luzia, Bairro
Centro, Cristinápolis cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 27 de setembro de
2010.

Raimundo da Silva Leal
RAIMUNDO DA SILVA LEAL
Prefeito